



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

PROCESSO 2149/2025

PROJETO DE LEI Nº. 14.674, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que institui o Programa Vacina na Escola.

PARECER Nº. 45

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, “caput”, c/c art. 13, I - confere ao projeto de lei em exame a competência para legislar sobre assuntos de interesse local – hipótese dos autos, assim como o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Objetiva-se, assim, instituir o Programa Vacina na Escola, assunto que não se insere no âmbito da iniciativa privativa do Alcaide, conforme o Parecer nº. 208, da Procuradoria Jurídica da Casa, o qual subscrevemos na sua totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando **voto favorável** à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR

“Dr. Kachan Jr.”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

CARLA BASÍLIO

“Vereadora Carla Basilio”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DD9-B443-FCF0-F449